



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

Edição n. 2720

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	25
Editais.....	25

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Súmulas de Contratos.....	25
Avisos de Licitações.....	28

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	28
---------------	----



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 2220/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições na Promotoria de Justiça Cível, Especializada e Criminal de Viamão, na forma que segue (PR.00983.01614/2017-0):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Cível	1º	Matérias de Saúde Pública (exceto saneamento básico), Cidadania (exceto tutela coletiva do consumidor), Idosos (inclusive fiscalização de Instituições de Longa Permanência), Fiscalização de comunidades terapêuticas para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, processos da 2ª Vara Cível de Viamão.
	2º	Matéria de Defesa do Patrimônio Público, processos da 3ª Vara Cível de Viamão, processos do Juizado Especial da Fazenda Pública de Viamão, matéria pré-processual relativa ao Ato Infracional, inclusive a audiências de apresentação e eventuais representações (excetuadas as audiências de apresentação e demais atos ulteriores, quando decorrentes da lavratura de auto de apreensão de adolescentes sem liberação pela autoridade policial, nos termos do artigo 175 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente).
	3º	Matérias de Família, de Fundações e de Pessoas com Deficiência (inclusive fiscalização de residenciais terapêuticos)
Criminal	1º	Expedientes judiciais e policiais de crimes dolosos contra vida, expedientes judiciais de reclusão da 1ª Vara Criminal, expedientes policiais de tráfico de drogas e de roubo (e conexos) da 1ª Vara Criminal
	2º	Expedientes judiciais e policiais de reclusão da 2ª Vara Criminal, processos de execução criminal ímpares (desconsiderado o dígito verificador)
	3º	Expedientes judiciais e policiais do Juizado Especial Criminal, expedientes judiciais e policiais de detenção da 1ª Vara Criminal, expedientes policiais da 1ª Vara Criminal ímpares (exceto de tráfico de drogas e de roubo) (desconsiderado o dígito verificador)
	Substituto I	Expedientes judiciais e policiais de detenção praticados com violência doméstica e familiar contra mulher, expedientes judiciais e policiais de detenção da 2ª Vara Criminal de Viamão, expedientes policiais da 1ª Vara Criminal pares (exceto de tráfico de drogas e de roubo) (desconsiderado o dígito verificador)
	Substituto II	Expedientes judiciais e policiais da 3ª Vara Criminal, processos de execução criminal pares (desconsiderado o dígito verificador)
Especializada	1º	Matérias de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa do Consumidor, defesa comunitária, incluindo saneamento básico, processos da 1ª Vara Cível de Viamão e processos de execução de medidas socioeducativas
	2º	Matéria de Criança e Adolescente, inclusive audiências de apresentação e demais atos ulteriores, quando decorrentes da lavratura de auto de apreensão de adolescentes sem liberação pela autoridade policial, nos termos do artigo 175 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (excetuados, nos demais casos, a fase pré-processual relativa ao Ato Infracional e os processos de execução de medidas socioeducativas).

Esta portaria vigorará pelo período de 17 de junho de 2019 a 14 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 2221/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 0829/2018, que REDISTRIBUIU as atribuições na Promotoria de Justiça de Viamão, na forma que segue (PR.00983.01614/2017-0):

Promotoria de Justiça	Cargo	Atribuições
Cível	1º	Matérias de Saúde Pública (exceto saneamento básico), Cidadania (exceto tutela coletiva do consumidor), Idosos (inclusive fiscalização de Instituições de Longa Permanência), Fiscalização de comunidades terapêuticas para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, processos pares (desconsiderado o dígito verificador) da 2ª Vara Cível de Viamão
	2º	Matéria de Defesa do Patrimônio Público, processos da 3ª Vara Cível de Viamão, processos ímpares da 2ª Vara Cível de Viamão, processos do Juizado Especial da Fazenda Pública de Viamão
	3º	Matérias de Família, de Fundações e de Pessoas com Deficiência (inclusive fiscalização de residenciais terapêuticos)
Criminal	1º	Expedientes judiciais e policiais de crimes dolosos contra vida, expedientes judiciais de reclusão da 1ª Vara Criminal, expedientes policiais de tráfico de drogas e de roubo (e conexos) da 1ª Vara Criminal
	2º	Expedientes judiciais e policiais de reclusão da 2ª Vara Criminal, processos de execução criminal ímpares (desconsiderado o dígito verificador)
	3º	Expedientes judiciais e policiais do Juizado Especial Criminal, expedientes judiciais e policiais de detenção da 1ª Vara Criminal, expedientes policiais da 1ª Vara Criminal ímpares (exceto de tráfico de drogas e de roubo) (desconsiderado o dígito verificador)
	Substituto I	Expedientes judiciais e policiais de detenção praticados com violência doméstica e familiar contra mulher, expedientes judiciais e policiais de detenção da 2ª Vara Criminal de Viamão, expedientes policiais da 1ª Vara Criminal pares (exceto de tráfico de drogas e de roubo) (desconsiderado o dígito verificador)
	Substituto II	Expedientes judiciais e policiais da 3ª Vara Criminal, processos de execução criminal pares (desconsiderado o dígito verificador)
Especializada	1º	Matérias de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa do Consumidor, defesa comunitária, incluindo saneamento básico, processos da 1ª Vara Cível de Viamão
	2º	Matéria de Criança e Adolescente

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 09 de junho de 2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3049/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições do 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria e do cargo de Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, na forma que segue (PR.00018.00046/2017-5):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

CARGO	ATRIBUIÇÕES
8º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal ímpares, em tramitação na Comarca de Santa Maria (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, São Sepé e São Vicente do Sul), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização da Penitenciária Estadual de Santa Maria, com atuação nos expedientes correlatos ao referido estabelecimento carcerário, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.
Cargo de Promotor de Justiça Substituto – 44, VEC Regional de Santa Maria	Atuar nos procedimentos extrajudiciais <i>pro rata</i> , processos de execução criminal pares, em tramitação na Comarca de Santa Maria (ressalvadas a participação em audiências de justificação e outros atos processuais realizados nas Comarcas de Agudo, Caçapava do Sul, Cacequi, Jaguari, Júlio de Castilhos, São Sepé e São Vicente do Sul), recursos referentes às audiências de justificação e fiscalização do Presídio Regional de Santa Maria, do seu anexo e do Instituto Penal de Santa Maria, com atuação nos expedientes correlatos aos referidos estabelecimentos carcerários, bem como cooperar com os agentes ministeriais com atribuição na execução criminal das comarcas vinculadas, com reuniões periódicas, para promover a articulação e a atuação integrada.

Esta portaria vigorará a contar de 03 de junho de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3050/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** as Portarias 2279/2018 e 3643/2018, que redistribuiu as atribuições do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria e do cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria (PR.00018.00046/2017-5):

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 03 de junho de 2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3093/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GETULIO VARGAS, conforme consta abaixo (PR.00780.00043/2018-6):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

	1º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
<b>Atribuições judiciais</b>	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial
<b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3094/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 1726/2018, que REDISTRIBUIU, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos 1º e 2º cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, na forma que segue (PR.00780.00043/2018-6):

Classificação	Atribuições propostas
1º	<b>1ª Vara Judicial</b> (inclusive execução criminal, Tribunal do Júri e Juizado Especial Cível com os correlatos feitos afetos à Fazenda Pública); <b>defesa do patrimônio público; meio ambiente e patrimônios natural e cultural</b> (inclusive os crimes da Lei n. 9.605/1998); <b>defesa do consumidor</b> (inclusive os crimes da Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e do artigo 7º da Lei n. 8.137/1990); <b>urbanismo e habitação</b> (inclusive os crimes da Lei n. 6.766/1979).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

2º	<b>2ª Vara Judicial</b> (inclusive Juizado da Infância e da Juventude, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública – processos eletrônicos); <b>infância e juventude</b> (inclusive os crimes da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente); <b>idosos</b> (inclusive os crimes da Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso); <b>pessoas com deficiência</b> (inclusive os crimes da Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência); <b>saúde pública; direitos constitucionais; fundações.</b>
----	--

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de agosto de 2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3103/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARI, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.695/2019 - PR.00983.00972/2019-9):

1º Promotor de Justiça de Taquari	2º Promotor de Justiça de Taquari
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3104/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.693/2019 - PR.00983.00973/2019-7):

1º Promotor de Justiça de Teutônia	2º Promotor de Justiça de Teutônia
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3165/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.696/2019):

1º Promotor de Justiça de Três de Maio	2º Promotor de Justiça de Três de Maio
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3167/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAMADO, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.681/2019):

	1º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
<b>Atribuições judiciais</b>	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

<p><b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<p><b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<p><b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3170/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPORÉ, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.683/2019):

	1º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
<b>Atribuições judiciais</b>	1ª Vara judicial	2ª Vara Judicial



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

<p><b>Atribuições Extrajudiciais Criminais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes Dolosos Contra a Vida;</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);</li> <li>- Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015);</li> <li>- Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993)</li> <li>- Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro;</li> <li>- Execução Penal;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crimes do Código Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes da Legislação Especial Penal (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990);</li> <li>- Crimes contra o Meio Ambiente;</li> <li>- Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979);</li> <li>- Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo;</li> <li>- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Crimes de Menor Potencial Ofensivo;</li> <li>- Controle Externo da Atividade Policial (<i>pro rata</i>).</li> </ul>
<p><b>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Registros Públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interesse Público ou Social (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Interesse de Incapaz (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Fazenda Pública (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Falência e Recuperação de Empresas (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Família e Sucessões (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva (<i>pro rata</i>);</li> <li>- Litígios Coletivos pela Posse de Terra, Rural ou Urbana.</li> </ul>
<p><b>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoso;</li> <li>- Pessoas com Deficiência;</li> <li>- Defesa do Patrimônio Público;</li> <li>- Improbidade Administrativa;</li> <li>- Fundações;</li> <li>- Saúde Pública;</li> <li>- Direitos Constitucionais;</li> <li>- Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criança e Adolescente;</li> <li>- Educação;</li> <li>- Meio Ambiente;</li> <li>- Patrimônio Cultural;</li> <li>- Habitação e Ordem Urbanística;</li> <li>- Consumidor e Ordem Econômica;</li> <li>- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;</li> <li>- Torcedor e Grandes Eventos.</li> </ul>

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3171/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRUÁ, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.679/2019):

1º Promotor de Justiça de Giruá	2º Promotor de Justiça de Giruá
<i>Atribuições Judiciais</i>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- 1ª Vara Judicial</li> <li>- 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2ª Vara Judicial</li> <li>- 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais</li> </ul>
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3203/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTINA, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.684/2019):

1º Promotor de Justiça de Horizontina	2º Promotor de Justiça de Horizontina
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	



Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Lítígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3230/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** a Portaria n. 2012/2019, que redistribuiu as atribuições dos cargos de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre e 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme quadro abaixo (PR.00983.00922/2017-8):

Cargo	Atribuições
5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5, excluído o dígito verificador de controle; (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro.
6.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais com numeração final 6, 7, 8, 9 e 0, excluído o dígito verificador de controle; (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro.

Esta portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar de 1º de agosto de 2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3231/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos cargos de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre e 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, conforme quadro abaixo (PR.00983.00922/2017-8):

Cargo	Atribuições
5.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais com numeração final 1, 3, 5, 7 e 9, excluído o dígito verificador de controle. (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro.
6.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais com numeração final 2, 4, 6, 8 e 0, excluído o dígito verificador de controle. (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro

Esta portaria vigorará a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3232/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições no 6º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (PR.00983.00922/2017-8), na forma que segue:

<b>6º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público</b>	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais oriundos das Delegacias de Polícia de Repressão ao Crime de Lavagem de Dinheiro de Porto Alegre. (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro vinculada aos feitos policiais e judiciais oriundos das Delegacias de Polícia de Repressão ao Crime de Lavagem de Dinheiro de Porto Alegre. (c) Atuação em 01 (um) turno semanal de audiências criminais nas Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre. (d) Atuação no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), Núcleo Lavagem de Dinheiro.
---	---

Esta portaria vigorará a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3233/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 20, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 20</b>	(a) Atuação perante a 17ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre nos feitos policiais e judiciais oriundos das Delegacias de Polícia de Repressão ao Crime de Lavagem de Dinheiro de Porto Alegre. (b) Atuação extrajudicial na matéria de crimes de organizações criminosas e de lavagem de dinheiro vinculada aos feitos policiais e judiciais oriundos das Delegacias de Polícia de Repressão ao Crime de Lavagem de Dinheiro de Porto Alegre. (c) Atuação em 01 (um) turno semanal de audiências criminais nas Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre. (d) Atuação no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), Núcleo Lavagem de Dinheiro.
--	---

Esta portaria vigorará a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3289/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN, conforme consta abaixo (PR.00983.00003/2019-3):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1º cargo	"1.ª Vara Judicial, Júri, Vara de Execuções Criminais e Matéria Ambiental, inclusive crimes ambientais"
2º cargo	"2.ª Vara Judicial, Violência Doméstica e Familiar, Defesa Comunitária (incluídas as ações civis públicas e as execuções de termos de ajustamento de conduta) e Infância e Juventude"
Promotor de Justiça Substituto	"3ª Vara Judicial, Improbidade Administrativa e Juizado Especial Criminal"

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3320/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.677/2019):

1º Promotor de Justiça de Três Passos	2º Promotor de Justiça de Três Passos
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> )	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3321/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO, conforme consta abaixo (PGEA. 00983.000.689/2019):

1º Promotor de Justiça de Santo Augusto	2º Promotor de Justiça de Santo Augusto
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica
---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3322/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI, conforme consta abaixo (PGEA. 00983.000.688/2019):

1º Promotor de Justiça de Panambi	2º Promotor de Justiça de Panambi
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3323/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARÃO, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.686/2019):

1º Promotor de Justiça de Jaguarão	2º Promotor de Justiça de Jaguarão
<i>Atribuições Judiciais</i>	
1ª Vara Judicial	2ª Vara Judicial
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003); Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015); -Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993) -Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; -Execução Penal; -Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).	-Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) -Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) -Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); -Crimes contra o Meio Ambiente; -Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979); -Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo; -Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; -Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Controle Externo de Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); Registros Públicos.	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana.
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
- Idoso; - Pessoas com Deficiência - Defesa do Patrimônio Público; -Improbidade Administrativa; -Fundações; -Saúde Pública; -Direito Constitucionais; -Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.	-Criança e Adolescente; - Educação; -Meio Ambiente; -Patrimônio Cultural; -Habitação e Ordem Urbanística; -Consumidor e Ordem Econômica; - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; -Torcedor e Grandes Eventos.

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3343/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 12, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 12</b>	<b>Núcleo do Alto Uruguai (art. 18, § 1º, inciso I, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo do Alto Uruguai), em representações, procedimentos preparatórios, procedimentos investigatórios de natureza criminal e inquéritos policiais em que haja interesse institucional provenientes das Delegacias de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACOs) da sua região administrativa, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3344/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 13**, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 13</b>	<b>Núcleo do Planalto (art. 18, § 1º, inciso II, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo do Planalto), em representações, procedimentos preparatórios, procedimentos investigatórios de natureza criminal e inquéritos policiais em que haja interesse institucional provenientes das Delegacias de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACOs) da sua região administrativa, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	--	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3345/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 14**, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 14</b>	<b>Núcleo da Região Central (art. 18, § 1º, inciso III, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Região Central), em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3346/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 15, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 15</b>	<b>Núcleo da Fronteira Oeste (art. 18, § 1º, inciso IV, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Fronteira Oeste), em representações, procedimentos preparatórios, procedimentos investigatórios de natureza criminal e inquéritos policiais em que haja interesse institucional provenientes das Delegacias de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACOs) da sua região administrativa, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	---

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3347/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 16, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 16</b>	<b>Núcleo da Região Sul (art. 18, § 1º, inciso V, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Região Sul), em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3348/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 17, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 17</b>	<b>Núcleo da Serra (art. 18, § 1º, inciso VI, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Serra), em representações, procedimentos preparatórios, procedimentos investigatórios de natureza criminal e inquéritos policiais em que haja interesse institucional provenientes das Delegacias de Polícia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACOs) da sua região administrativa, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3349/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 18**, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 18</b>	<b>Núcleo da Região Metropolitana e Taquari (art. 18, § 1º, inciso VII, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Região Metropolitana e Taquari), em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	---

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3350/2019**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 19**, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 19</b>	<b>Núcleo da Região Metropolitana e Litoral (art. 18, § 1º, inciso VIII, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo da Região Metropolitana e Litoral), em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	--	---

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3351/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 20, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 20</b>	<b>Núcleo Capital (art. 18, § 1º, inciso IX, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (Núcleo Capital), em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal por determinados tipos de infração penal estabelecidos como prioridade institucional de atuação, bem como ajuizar as respectivas ações penais e as medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	--	---

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3352/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 21, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 21</b>	<b>Núcleo Lavagem de Dinheiro (art. 18, § 2º, inciso I, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) – Núcleo Lavagem de Dinheiro, em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3353/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 22, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 22</b>	<b>Núcleo Saúde (art. 18, § 2º, inciso II, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) – Núcleo Saúde, em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	--	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3354/2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, resolve **FIXAR TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES** do cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL N. 23, conforme tabela abaixo (PR.00686.00073/2019-6):

<b>Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 23</b>	<b>Núcleo Segurança Alimentar (art. 18, § 2º, inciso III, do Provimento n. 13/2019-PGJ)</b>	I – Atuar, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) – Núcleo Segurança Alimentar, em representações, procedimentos preparatórios e procedimentos investigatórios de natureza criminal, bem como ajuizar as respectivas ações penais e medidas cautelares deles decorrentes; II – Oficiar nos casos de julgamento colegiado previstos na Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012.
--	---	--

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

**FABIANO DALLAZEN,**  
 Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**  
 Promotor de Justiça,  
 Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 3442/2019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHARQUEADAS, conforme consta abaixo (PGEA 00983.000.865/2019):

1º Promotor de Justiça de Charqueadas	2º Promotor de Justiça de Charqueadas
<i>Atribuições Judiciais</i>	
1ª Vara Judicial	2ª Vara Judicial
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ); Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003); Crimes contra Portadores de Deficiência (Leis n.s 7.853/1989 e 13.146/2015); -Crimes licitatórios (Lei n. 8.666/1993) -Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; -Execução Penal; -Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).	-Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) -Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) -Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); -Crimes contra o Meio Ambiente; -Crimes do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n. 6.766/1979); -Crimes contra a Ordem Econômica e as Relações de Consumo; -Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; -Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Controle Externo de Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ).
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); Registros Públicos.	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ); Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ); Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ); Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ); Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ); Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ); Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana.
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
- Idoso; - Pessoas com Deficiência - Defesa do Patrimônio Público; -Improbidade Administrativa; -Fundações; -Saúde Pública; -Direitos Constitucionais; -Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.	-Criança e Adolescente; - Educação; -Meio Ambiente; -Patrimônio Cultural; -Habitação e Ordem Urbanística; -Consumidor e Ordem Econômica; - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; -Torcedor e Grandes Eventos.

Esta portaria será válida a contar de 19 de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2019.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD,**  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
 Promotor de Justiça,  
 Secretário-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PORTARIA N. 3482/2019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n. 3165/2019, a qual REDISTRIBUIU as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.696/2019):

1º Promotor de Justiça de Três de Maio	2º Promotor de Justiça de Três de Maio
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	
Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Crimes de Menor Potencial Ofensivo Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD,**  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
 Promotor de Justiça,  
 Secretário-Geral.

**PORTARIA N. 3483/2019**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR** as atribuições do cargo de 1º e 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO, conforme consta abaixo (PGEA.00983.000.696/2019):

1º Promotor de Justiça de Três de Maio	2º Promotor de Justiça de Três de Maio
<i>Atribuições Judiciais</i>	
- 1ª Vara Judicial - 2ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais	- 2ª Vara Judicial - 1ª Vara Judicial nos feitos relativos às Atribuições Extrajudiciais
<i>Atribuições Extrajudiciais Criminais</i>	



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes Dolosos Contra a Vida Crimes de Menor Potencial Ofensivo Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro Execução Penal Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva	Crimes do Código Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes da Legislação Especial Penal ( <i>pro rata</i> ) Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Controle Externo da Atividade Policial ( <i>pro rata</i> ) Crimes correlatos à matéria extrajudicial especializada de sua atribuição exclusiva
<i>Atribuições Extrajudiciais Cíveis</i>	
Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Registros Públicos	Interesse Público ou Social ( <i>pro rata</i> ) Interesse de Incapaz ( <i>pro rata</i> ) Fazenda Pública ( <i>pro rata</i> ) Falência e Recuperação de Empresas ( <i>pro rata</i> ) Família e Sucessões ( <i>pro rata</i> ) Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva ( <i>pro rata</i> ) Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana
<i>Atribuições Extrajudiciais Especializadas</i>	
Direitos Constitucionais Pessoas com Deficiência Saúde Pública Idoso Patrimônio Público Improbidade Administrativa Fundações Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis	Criança e Adolescente Meio Ambiente Patrimônio Cultural Habitação e Ordem Urbanística Educação – atuação local Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Torcedor e Grandes Eventos Consumidor e Ordem Econômica

Esta portaria será válida a contar de 1º de agosto de 2019, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD**,  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Secretário-Geral.

**PORTARIA N. 3575/2019**

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a Portaria n. 1745/2019, a qual redistribuiu, mediante designação e em caráter excepcional, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Lajeado, PARA CONSTAR que a redistribuição é na Promotoria de Justiça de Lajeado, conforme quadro abaixo, e **NÃO COMO CONSTOU** (PR.01518.00071/2018-4):

CARGOS		ATRIBUIÇÕES
Criminal	1º cargo	1ª Vara Criminal e Júri.
	2º cargo	JECrim, VEC e Violência Doméstica (audiências preliminares, oferecimento das denúncias e/ou arquivamentos).
	3º cargo	2ª Vara Criminal, Violência Doméstica (audiências preliminares colidentes com as de atribuição do 2º Promotor).
Cível	1º cargo cível	1.ª e 2.ª Varas Cíveis, Direitos Constitucionais, Pessoas Portadoras de Deficiência, Defesa dos Direitos do Idoso, JEC, Direção do Foro, Fundações, Infância e Juventude (somente Atos Infracionais), bem como nos expedientes criminais extrajudiciais.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de agosto de 2019.

**JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD**,  
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
 Promotor de Justiça,  
 Secretário-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**BOLETIM N. 371/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, à Dra. TÊMIS LIMBERGER, Procuradora de Justiça, ID n. 3427072, a contar de 05 de outubro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00770/2019-0 - Port. 4131/2019).

**DESIGNAR**

- o servidor NELDO AUGUSTO DOBKE VALADÃO, ID n. 3429024, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, Órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na prática de todos os atos inerentes ao Certificado Servidor Web, em especial, na obtenção do Certificado Digital, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a solicitação de Certificado Digital e o Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital (Port. 4132/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 137/2019 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00958.04372/2019-9.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 01358.000.097/2019**

**CONTRATADA:** VR HOTÉIS ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA LTDA. **OBJETO:** fornecimento de estrutura (hospedagem, alimentação e infraestrutura) para o evento “Encontro Estadual do Ministério Público”, que se realizará nos dias 07 e 08 de novembro próximo, para público estimado de 235 Promotores de Justiça; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 137.750,38; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 14 de outubro de 2019, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROCEDIMENTO N. 01236.000.125/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo: **a) NÃO CONHECER** o recurso da licitante RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.; **b) CONHECER** e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos por ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA. - ME e CTZ CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., ratificando as decisões exaradas no âmbito do Pregão Eletrônico n. 45/2019, com a manutenção das decisões adotadas em sessão; **c) ADJUDICAR** o objeto à empresa DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; e **d) HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n. 13.191/09, e 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal n. 10.520/02. **FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e Ato Convocatório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PR.00945.00104/2019-6**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **VALMOR JÚNIOR CELLA PIAZZA**, ID n.4559789. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **QJP9155**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 111/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2019**

**CONTRATADA:** DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza e higiene;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
1.1	Álcool em gel	400 un	SAFRA/ 450G	R\$1.504,00
10.1	Pano de chão	300 un	MERCATEX /40X65CM	R\$ 579,00
12.1	Saponáceo em pasta	120 un	HIGYÉS/300G	R\$ 231,60
14.1	Vassoura de Polipropileno	50 un	ZANATA/1,20M	R\$ 200,00

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.514,60; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 119/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.172/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019**

**CONTRATADA:** DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
11.1	Livro pautado capa dura 100 fl	40 Un	Pagina Brasil/100 folhas	R\$ 307,20

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 307,20; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

**PROCEDIMENTO N. 02405.000.172/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA N. 123/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.175/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2019**

**CONTRATADA:** PERATTO REVENDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
1.1	Caneta marca-texto amarela	1000 un	MASTERPRINT/MP612	R\$ 660,00
1.2	Caneta marca-texto laranja	500 un	MASTERPRINT/MP612	R\$ 330,00
3.1	Cola em bastão	1200 un	PRITT/10 GRAMAS	R\$ 4.656,00
8.1	Dvd-r	4000 un	ELGIN/DVD-R ENVELOPE	R\$ 3.280,00
10.1	Fita adesiva p/ empacotamento crepe	400 rl	ALLTAPE/CREPE 48X50	R\$ 2.400,00
10.2	Fita adesiva para empacotamento transparente	800 rl	SUPERFITAS/ EMPACOT 48X50	R\$ 1.600,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.926,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.175/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO  
DE COMPRA E VENDA N. 117/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2019**

**CONTRATADA:** MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; **OBJETO:** aquisição de 01 (uma) lava louças;



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
1.2	Lava-louças	1 un	NETTER/NT 300 3T	R\$ 17.000,00

**VIGÊNCIA:** 06 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5231; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.170/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira e, como seu substituto, o servidor Alessandro Sommer Castilhos.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Concorrência n. 02/2019** (PGEA N. 00677.000.555/2019) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção do prédio das Promotorias de Justiça de Santiago, com área total de 965,11m<sup>2</sup>, sito na Rua Santa Santi Bonotto, s/n., em Santiago/RS, com regime de execução do tipo empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. **Preço orçado:** R\$ 3.717.304,38. **Prazo de execução:** 18 (dezoito) meses. **Data e horário de abertura:** 18/11/2019, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao> **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações. **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 15 de outubro de 2019.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 38/2019**

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01864.000.629/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sananduva. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Claudia Lucia Bonetti. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. **OBJETO:** IC 182013 (Procedimento Acompanhamento Fiscalização de eventos em estabelecimentos com aglomeração Município de Sananduva). **INVESTIGADO(S):** Município de Sananduva. **LOCAL DO FATO:** SANANDUVA.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01652.000.359/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Abaixo-assinado solicitando providências com relação às más condições da via pública no Bairro Alvorada, em Horizontina. **INVESTIGADO(S):** Município de Horizontina. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01536.000.731/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Luiza Domingues de Souza Leal. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Loteamento irregular Rua Waldomiro Feijó, ao lado do n. 210, Bairro Colina. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Waldomiro Feijó, ao lado do n. 210, Bairro Colina.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.440/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Gomes Tabora. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. OBJETO: Investigar possível prejuízo à ordem urbanística, consistente em problemas relativos à perturbação do sossego da vizinhança. Decorrente do funcionamento da BOATE PLANET CLUB, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 659, Centro, em Caçapava do Sul. INVESTIGADO(S): BOATE PLANET CLUB. LOCAL DO FATO: Av. pinheiro machado 659.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.581/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: ausência de definição do ente responsável pela regulação e fiscalização da concessão do serviço sanitário. INVESTIGADO(S): Município de São Francisco de Paula. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.389/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Viabilidade de inserção de plano de arborização no Plano Diretor do Município de Guaíba. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Município de Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.072/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Irregularidade na instalação e funcionamento de um painel luminoso utilizado para publicidade, de responsabilidade de Iuri Guasso ME, situado na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Getúlio Vargas, Santiago/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Getúlio Vargas, em Santiago-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.600/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de conservação do passeio público e do terreno localizado atrás da Praça Dr. Ildo Luiz Ely (Av. Florianópolis, 48, Azenha). INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Atrás da Praça Dr. Ildo Luiz Ely (Av Florianópolis, 48, Azenha).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00058/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possível omissão do poder público na manutenção do trevo de acesso à rodovia RS 342 que liga Cruz Alta-Ijuí. Investigado: Município de Cruz Alta. INVESTIGADO(S): Município de Cruz Alta LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.216/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Situação do prédio da Associação Cruzeiro Jaguarense. INVESTIGADO(S): Associação Cruzeiro Jaguarense. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01202.000.158/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar possível infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de queda de árvore na Rua Primeiro de Setembro, Beco 3, Vila São José, Partenon. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Primeiro de Setembro, Beco 3, Vila São José, Partenon.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.004/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito concernente à construção irregular em área pertencente ao Estado. . INVESTIGADO(S): Leonardo Ávila Caurio, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.000.625/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente na não retirada de entulhos após realização de obra de drenagem e limpeza de valos realizada pelo DEP, bem como a necessidade de manutenção periódica dos sistemas de drenagem existentes nas proximidades da Casa de Acolhimento NAR Belém Novo, localizado na Estrada do Lami, n. 1060, Bairro Belém Novo, nesta capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: NAR Belém Novo, Estrada do Lami, 1060, Belém Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.035/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:



Rui Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Referente à regularização fundiária de imóveis localizados em área da CRM. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Minas do Leão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.513/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco de desmoronamento de taludes e construções executadas de forma irregular no beco 14, com acesso ao lado do número 155 da Rua Coronel Ruy da Cunha Paim, bairro Nonoai, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Coronel Ruy da Cunha Paim, beco 14, ao lado do número 159, Vila Alto-Erechim, bairro Nonoai, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.822/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Poa - Heriberto Roos Maciel. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de extravasamento do Arroio Feijó, afetando os moradores da Vila Nova Gleba. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Jacy Kroeff Milanês, 320, bairro Rubem Berta, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.100/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Denúncia de possível loteamento clandestino em zona rural sem as devidas licenças ambientais, bem como a supressão de vegetação sem autorização legal, autuados Sr. João Batista Cardoso, local ERS 030, parada 141, Bairro Passo Grande, Glorinha/RS.. INVESTIGADO(S): João Batista Cardoso. LOCAL DO FATO: Gravataí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00243/2013. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adrio Rafael Paula Gelatti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Objeto: Loteamento Balardin - Loteamento Irregular (área da Matrícula n. 64.879, da 2ª Zona). INVESTIGADOS(S): Adelar Pinto, Casemiro Ballardim, Cleber Luiz Ballardim, Clito Celestino Ballardim, Dari Veiga Taborda, Dorivaldo Valentim Ignacio, Goreti de Fatima Antunes Ignacio, Juarez Domingos Rech, Luciane Angela Ballardim Rech, Sergio Roque Ferraz e Wilma Lourdes Marcolin Ballardim LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.033/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística consistente no extravasamento de esgoto na Rua Jacipuaia, esquina com a Rua Guenoas, em frente ao terreno onde se localizava o "Recanto Espanhol", Bairro Guarujá, nesta capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Jacipuaia, esquina com a Rua Guenoas, em frente ao terreno onde se localizava o "Recanto Espanhol", Bairro Guarujá, nesta capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.236/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar questões de ordem urbanística e ambiental e do meio ambiente urbano e cultural, no tocante ao estado de conservação e à necessidade de restauro da Igreja Luterana Padre Eterno em Nova Hartz. INVESTIGADO(S): Município de Nova Hartz. LOCAL DO FATO: Município de Nova Hartz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.227/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre. OBJETO: acompanhamento de regularização fundiária e urbanística da Vila Nova Barreto, referente ACP n. 001/1.08.0241434-0, ajuizada pela PJDMA. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre, Associação dos Moradores da Comunidade Nova Barreto. LOCAL DO FATO: Estrada João de Oliveira Remião, 1280, parada 2, fundos do Loteamento Dona Giorgina, bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.162/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Regina Menegat. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de APPCI, Alvará de Localização e Funcionamento e problemas estruturais causados pela Academia Viking, localizada na Rua Barão de Tramanday n. 196, Passo D'Areia, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Academia Viking, Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Rua Barão de Tramanday n. 196, Passo D'Areia, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.554/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Cópias extraídas do IC. 00911.00094/2008 que recomendava ao Município de Taquara a instauração Proc. Adm de Regularização Fundiária (Lei n. 13.465/2017) para regularização fundiária dos imóveis do Lot. Belo Horizonte. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Loteamento Boelo Horizonte - Morro da Pedra.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2720

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.001.124/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Ofício n. 02380.00302/2019 recebido da PJE do Torcedor sobre alojamento para jovens atletas sem PPCI. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de Outubro de 2019.

**MAURÍCIO TREVISAN,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 471/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.237/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Acompanhar a implementação da ILPI Alegria de Viver de propriedade de Simone Nazaré de Souza Costa. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.00135/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Fiscalização permanente de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). VISTORIADO(S): Lar Bom Jardim. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.365/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai. OBJETO: Investigação acerca da falta de acessibilidade para Deficientes Visuais em Bom Princípio. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Bom Princípio. LOCAL DO FATO: Bom Princípio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.248/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Relatório de supervisão de Vigilância Sanitária Municipal de Imbé - 18º CRS. INVESTIGADO(S): Vigilância Sanitária de Imbé. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.000.986/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a regularidade dos serviços médicos prestados no posto de saúde Getúlio Vargas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: ESF Getúlio Vargas, Uruguaiana-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.908/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Müller Monteiro. CLASSIFICAÇÃO: 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Verificar a existência e os motivos da falta de liberação dos valores oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social. INVESTIGADO(S): Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, Município de Porto Alegre - RS. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.001.084/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades nas condições de atendimento e de funcionamento da ILPI Residencial Geriátrico Darma, Razão Social Luis Carlos Ferreira Arruda-ME, CNPJ n. 18.739.198/0001-95, localizada na Avenida Saul Nonnenmacher, n. 332, Bairro Aberta dos Morros, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Darma, Razão Social Luis Carlos Ferreira Arruda-ME. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Outubro de 2019.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**BOLETIM N. 476/2019**

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00714.000.150/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laerte Kramer Pacheco. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Ofício Circular CAOIJEFAM n. 186/2019 sobre planos municipais de atendimento socioeducativo inexistentes nos Municípios de Ipê e Nova Roma do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Ipê. LOCAL DO FATO: Ipê.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00825.00001/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosely Teresinha de Azevedo Lopes. CLASSIFICAÇÃO: 5º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Investigar possíveis irregularidades junto ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt, de Morro Redondo/RS, diante da negativa do Município de Morro Redondo no repasse de valores ao nosocômio. INVESTIGADO(S): Município de Morro Redondo LOCAL DO FATO: Morro Redondo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.00036/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Cano Casarotto. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria Cível de São Leopoldo. OBJETO: Apurar irregularidades no atendimento prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu. INVESTIGADOS(S): Estado do Rio Grande do Sul e Município de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.567/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Apurar as condições físicas e higiênic-sanitárias, bem como de gerenciamento do serviço de saúde prestado por meio da Unidade de Pronto-Atendimento 24 horas de Viamão - UPA 24h, situada na Av. Senador Salgado Filho, n. 2055, Santa Cecília, Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.471/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: Apurar a morte de criança na fundação hospitalar de Portão, em decorrência da insuficiência de recursos. INVESTIGADO(S): FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL DE PORTÃO E MUNICÍPIO DE PORTÃO. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.656/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 7º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar irregularidades nas condições de atendimento e funcionamento da ILPI Eva Neusa Flores Marques - ME, nome de fantasia Com Amor Por Amor - Geriatria e Hospedaria, CNPJ n. 10.422.811/1700-01, estabelecida na Rua Umbú, n. 229, Bairro Passo da Areia, nesta Capital, descritas pela CGVS/SMS na Notificação n. 26324, bem como no relatório de vistoria relativo a 2019. INVESTIGADO(S): EVA NEUZA FLORES MARQUES ME (GERIATRIA E HOSPEDARIA COM AMOR E POR AMOR). LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de Outubro de 2019.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 482/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01732.000.336/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Procedimento Administrativo para fiscalização da Casa de Repouso Renascer, instituição de longa permanência para idosos (ILPI's), com escopo de apurar eventuais irregularidades na efetivação das políticas de atenção e proteção à pessoa idosa, tendo em vista as disposições contidas no art. 74, incisos I e V, alínea "b", da Lei n. 10.741/03. INVESTIGADO(S): Casa de Repouso Renascer. LOCAL DO FATO: Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.118/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a legalidade



do Projeto de Lei n. 19/2019, do Município de Gravataí, que trata principalmente da extinção do IPAG SAÚDE. INVESTIGADO(S): Município de Gravataí. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.588/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar a regularidade nas rotinas dos socorristas do serviço SAMU e dos atendimentos médicos hospitalares prestados ao paciente Sr. Armindo Kensy, que posteriormente evoluiu a óbito. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.00085/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denilson Belegante. CLASSIFICAÇÃO: 3º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: Formação de expediente específico em relação ao termo de Ajustamento de Conduta firmado com a ILPI Hospedagem Solar Santa Tereza Ltda, para arquivamento e remessa ao CSMP. INVESTIGADO(S): Hospedagem Solar Santa Tereza. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.649/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Apurar denúncia, encaminhada pelo Vereador Joel Maraschin, referente aos casos de possível negligência que acontecem no Hospital de Butiá. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.108/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investiga a ausência de APPCI no Hospital Fêmeina. INVESTIGADO(S): Hospital Fêmeina S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de Outubro de 2019.

**ANGELA SALTON ROTUNNO,**

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.